



Prefeitura Municipal de Dorel do Indaiá

Advocacia Geral do Município

Ofício n.º: 034/2.024/AG/PMDI/

Assunto: Requerimento

Data: 04/04/2.024

Ref.: Processo Licitatório nº 016/2024; Chamamento Público nº 001/2024

**À Superintendência de Governo da Caixa Econômica Federal,
na pessoa do Sr. Claudio Mendonça.**

Saudações.

A Procuradoria Geral do Município de Dorel do Indaiá, por meio de seu Advogado Geral, Mayckon Aparecido Leite, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria informar e requerer o que se segue:

O Município de Dorel do Indaiá, publicou edital licitatório de nº 016/2024 de Chamamento Público para seleção, de empresas do ramo da Construção Civil, interessadas em apresentar projetos e estudos de engenharia para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesses Social (EHIS), por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), selecionados e tiverem seus respectivos cadastrados aprovados para financiamento junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

No respectivo edital, é estabelecido no item 7.3.3: *"Declaração emitida pelo agente financeiro conveniado — Caixa Econômica Federal — que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, com Rating de até C."*

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de o agente financiador fornecer a Declaração mencionada, com o objetivo de assegurar a igualdade de condições entre todos os participantes do processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Advocacia Geral do Município

Estando à disposição para demais esclarecimentos que entender necessários, subscrevo-me atenciosamente.

MAYCKON
APARECIDO

LEITE:03665079667

Assinado de forma digital
por MAYCKON APARECIDO
LEITE:03665079667
Dados: 2024.04.04 16:27:33
-03'00'

MAYCKON APARECIDO LEITE
OAB/MG 151.518
ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO.



Fwd: Requer Esclarecimentos - Município de Dores do Indaiá - Setor de Licitações

Juridico Prefeitura <procuradoria@doresdoindaia.mg.gov.br>

5 de abril de 2024 às 08:13

Para: Licitação - Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá <licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Juridico Prefeitura** <procuradoria@doresdoindaia.mg.gov.br>

Date: sex., 5 de abr. de 2024 às 08:08

Subject: Fwd: Requer Esclarecimentos - Município de Dores do Indaiá - Setor de Licitações

To: Paula Moreira <advpaulamoreira@sousaoliveira.com.br>, Angelina Oliveira <advangelina@sousaoliveira.com.br>

----- Forwarded message -----

De: **SEG6750MG - SE Governo Belo Horizonte Oeste/MG** <seg6750mg@caixa.gov.br>

Date: qui., 4 de abr. de 2024 às 17:42

Subject: ENC: Requer Esclarecimentos - Município de Dores do Indaiá - Setor de Licitações

To: procuradoria@doresdoindaia.mg.gov.br <procuradoria@doresdoindaia.mg.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Advocacia Geral do Município de Dores do Indaiá

Sr. Procurador

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que as informações exigidas no edital citado são de uso interno e resguardadas por sigilo bancário.

Verificamos que devido à retomada dos Programas Habitacionais do Governo Federal, destacando-se o PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, temos recebido várias consultas sobre a possibilidade de emitir tais declarações.

Após consulta ao nosso Departamento Jurídico, ficou acordado que as únicas informações que podem ser disponibilizadas diretamente ao interessado, são que a Construtora possui rating válido para operar no PMCMV e a data de validade desta avaliação, conforme modelo abaixo:

1. Em resposta à solicitação de V. S^a, informamos que a Construtora xxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxx possui rating válido para operar no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - até xx/xx/xx.
2. Fica ressalvado que, se houver conhecimento de fatos novos e influentes que sinalizem a alteração da situação da empresa em qualquer aspecto, a avaliação de risco vigente será revista, independente do seu prazo de validade.
3. Esclarecemos que a contratação de qualquer operação na CAIXA depende do atendimento aos normativos vigentes e aprovação pelas áreas competentes, não sendo a análise de risco tomador a única condicionante para a contratação.

Os termos do edital são definidos pelo próprio município, observando a legislação pertinente, porém para assegurar a igualdade de condições e até mesmo a atratividade para o certame, sugerimos que a exigência de apresentar tal declaração seja suprimida, bastando informar no edital que a construtora deverá ser aprovada pela Caixa, para execução do objeto proposto.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente

Cláudio Mendonça

Superintendente Executivo de Governo

SEPLAN Oeste

31-33-1100

35-3725-3785

De: Claudio Mendonça <procuradoria@doresdoindaia.mg.gov.br>

Enviado em: quinta-feira, 4 de abril de 2024 16:31

Para: Claudio Mendonça <claudio.mendonca@caixa.gov.br>

Assunto: Requer Esclarecimentos - Município de Dores do Indaiá - Setor de Licitações

Prezado Sr. Cláudio.

Vou encaminhar o respectivo ofício no qual solicito a resposta, com o objetivo de sanar dúvidas acerca de processo licitatório de chamamento público ao programa Minha Casa Minha Vida.

Agradeço a atenção e estou à disposição para esclarecimentos. Atenciosamente

--

Advocacia Geral do Município de Dores do Indaiá/MG

Praca do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, Sala 23

CEP 35.610-000

--

Advocacia Geral do Município de Dores do Indaiá/MG

Praca do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, Sala 23

CEP 35.610-000

[Textos de mensagens anteriores ocultos]